



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.303, DE 07 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 5.063,
de 4 de junho de 2020 e dá outras
providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.282, de 20 de março de 2020, que estabelece atividade religiosa como essencial;

DECRETA:

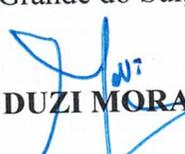
Art. 1º O art. 3º, do Decreto Municipal n.º 5.063, de 4 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica recomendada, enquanto perdurarem as medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, a não permanência de pessoas integrantes dos grupos de risco ou portadoras de comorbidades, independentemente da idade, nos templos religiosos e afins."

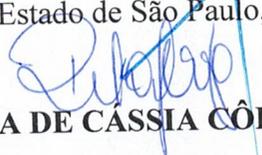
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Vargem Grande do Sul, 07 de maio de 2021.


AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de maio de 2021.


RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ